

Pregão Eletrônico n.º 90.028/2025

Processo Administrativo n.º 01.023/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER A REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSASCO.

RESPOSTA AO RECURSO

Trata-se o presente expediente de pedido de interposição de impugnação ao certame do Pregão Eletrônico n.º 90.028/2025, tendo sido recebida pela Comissão de Licitação e apresentada de forma **tempestiva**, pela empresa **QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 07.118.264/0001-93.

Sobre o teor do Recurso apresentado, a Comissão de Análise Técnica irá se ater apenas aos pontos que lhe forem pertinentes, como no caso em tela o item 8, os demais apontamentos contidos em da demanda recebida, não são de incumbência da Comissão, e por este motivo, reforçamos que iremos tratar apenas do item 8, conforme mencionado.

No que tange aos apontamentos proferidos a Comissão de Análise Técnica entende que não há nada que desabone os atos praticados, uma vez que, a documentação enviada atendia ao solicitado em edital.

CONCLUSÃO

Pelas razões de fato e direito aduzidas, a equipe técnica da Gestão da Saúde acolhe a presente impugnação, efetuado pela empresa **QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, por ter sido remetida **tempestivamente**, mas, de todo modo, analisou o mérito referente item 8, e conforme os fatos descritos, decide-se **IMPROCEDENTE** a impugnação apresentada, **permanecendo os atos do certame inalterados.**

Atenciosamente,

Osasco, 10 de junho de 2025.


Rogério Gomes da Silveira
Comissão de Análise Técnica


Marli Pereira de Moura
Comissão de Análise Técnica


Rodrigo Aparecido Jesus Martins
Comissão de Análise Técnica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

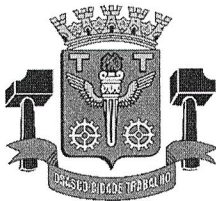
Da habilitação econômico-financeira da REPRESS DISTRIBUDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 07.118.264/0001-93, para o Edital de Pregão Eletrônico 90.028/2025, acerca da habilitação da empresa **REPRESS DISTRIBUDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 03.948.933/0001-01, ao item 8.15.3 do Edital.

Em reanálise das Demonstrações Contábeis apresentadas pela REPRESS, foi verificado que os documentos estão de acordo com o item 8.15.3.2.1, sendo Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício de 2022 e 2023 estão na forma considerados aceitos, conforme descrito em edital:

- 8.15.3.2. *Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma de Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios;*
- **Observações:** *serão considerados aceitos como na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis apresentados:*
 - 6) **As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) deverão apresentar, impresso diretamente do arquivo SPED contábil:**
 - *Termo de Abertura e Encerramento; (detentor do número do recibo de entrega/HASH da escrituração);*
 - *Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital; com o número do recibo de entrega/HASH da escrituração);*
 - *Balanço Patrimonial com o número do recibo de entrega/HASH da escrituração;*
 - *Demonstração de Resultado do Exercício; com o número do recibo de entrega/HASH da escrituração);*

Ademais, para o início da exigência das Demonstrações Contábeis de 2024 para a qualificação econômico-financeira, foi utilizado o prazo de entrega das Escriturações Contábeis Digitais (ECD), conforme Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021 e suas alterações:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- *Art. 5º A ECD deve ser transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) até o último dia útil do mês de junho do ano subsequente ao ano-calendário a que se refere a escrituração.*

Sendo assim, a empresa atende ao item 8.15.3 do Edital

Osasco, 09 de junho de 2025


Fernando Issao Kassa

Contador - SECOL